

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

---

**PROCESSO Nº** :201400020019308

**AUTUADO EM:** 01/12/2014

**INTERESSADO:** UEG/Quirinópolis

**ASSUNTO:** Projeto/Letras

---

**PARECER E VOTO N.25/2018**

## I – HISTÓRICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas, do Campus da UEG da Quirinópolis, localizado na Avenida Brasil, nº 435, Conjunto Hélio Leão.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria nº 1.546, de agosto de 2013, até 31 de dezembro de 2015 e prorrogação pela Resolução CEE/CES nº 02, de janeiro de 2016, com validade até 31 de dezembro de 2016, conforme o inciso LXV, art. 1º da referida Resolução.

O campus, antes da incorporação pela UEG, era denominado Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Quirinópolis (FECLQ), que iniciou suas atividades em 1988, com a realização do primeiro vestibular para os cursos de Letras, História, Geografia e Ciências. Para Letras foram oferecidas 60 vagas.

Em 1990, o curso foi criado legalmente e reconhecido cinco anos depois. Ao longo dos anos houve várias alterações na matriz curricular e na carga horária. O curso, que tem contribuído para a formação de professores mais críticos e comprometidos com a realidade local, além de atender a Quirinópolis e região, recebe alunos de dois municípios de Minas Gerais: Ipiaçu e Santa Vitória.

## II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

---

**PROCESSO Nº** :201400020019308

**AUTUADO EM:** 01/12/2014

**INTERESSADO:** UEG/Quirinópolis

**ASSUNTO:** Projeto/Letras

---

- O ensino-aprendizagem da leitura proficiente para uma Pedagogia léxico-gramatical, coordenação da Professora Maria de Lourdes Diniz (2013-2014)
- Linguística computacional aplicada ao ensino, aprendizagem de língua inglesa, coordenação do Professor Eduardo Batista da Silva (2011-2012)
- Elaboração de material de estudo para a prática de vocabulário e de estruturas gramaticais a partir de músicas em língua inglesa, coordenação do Professor Eduardo Batista da Silva (2012-2014)

Na parte de extensão foram realizados 16 projetos nos anos de 2013 a 2015.

### III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I – Validar os atos pedagógicos praticados pela UEG/Campus Quirinópolis, no oferecimento do curso de Licenciatura em Letras na habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas até a presente data.

II - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras na Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas, até 31/12/2021, oferecido no Campus de Quirinópolis, localizado na Avenida Brasil, nº 435, Conjunto Hélio Leão.

- Nome do Curso: Letras
- Habilitação: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.400 vagas.

III – Determinar que a instituição apresente um projeto de implantação de um laboratório de Letras no prazo de 30 dias.

IV – Encaminhar cópia deste voto para:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019308

AUTUADO EM: 01/12/2014

INTERESSADO: UEG/Quirinópolis

ASSUNTO: Projeto/Letras

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico,  
Agricultura, Pecuária e Irrigação

- Reitor da Universidade Estadual de Goiás


- Pró-reitora de Graduação

- Diretor do Campus Quirinópolis

- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em  
Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.



Maria do Rosário Cassimiro  
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	
APROVA POR	UNIVERSIDADE
NA ETAPA DE	COORDENADORIA
VOTO Nº	251/2018
GOIÂNIA,	23 de Março de 2018
PREZIDENTE	